



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 408/2025

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTO PERMANENTE, PARA UMA NOVA TURMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEMA LANER GHISLENI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido a alta demanda de alunos matriculados e a grande procura em todo o município, fez-se necessária a abertura de uma turma de Nível B na Escola Municipal de Educação Infantil Gema Laner Ghisleni. Para tanto, é de suma importância a aquisição do mobiliário para esta sala de aula, oferecendo, assim, as mínimas condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual do Município de Espumoso-RS está em fase de elaboração, entretanto, o objeto deste estudo é de caráter emergencial visando receber os alunos em escolas com plenas condições físicas e estruturais neste ano letivo de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, objeto deste estudo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto em questão, trata-se de "CONJUNTO ALUNO INFANTIL MÉDIO, MESA E UMA CADEIRA".

São especificidades da MESA: estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) para os pés, travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) entre as pernas. Fechamento dos pés com ponteiros plásticos 3/4. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Porta livros tipo gradil aramado, em arame de aço 3/16. Tampo (500x400mm) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico de 0,8mm, bordas com acabamento em alumínio tipo (T) em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixado a estrutura através de seis parafusos autoatarraxantes. Altura 620mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

(complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto).

Já as especificidades da CADEIRA são: estrutura dos pés em tubo 3/4(parede 1,06mm), uma peça em forma de (U) invertido em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) para fixação do encosto e duas travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros em resina plástica 3/4 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Assento(330x310mm) e encosto(340x163mm) em compensado 10mm boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico 0,8mm. Acabamento das bordas com pintura na cor pinhão. Fixados a estrutura através de rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio. Altura do assento ao chão 360mm e altura do encosto ao chão 665mm.

Este conjunto tem as medidas e indicações para os alunos de 5 à 6 anos, ou seja, matriculados na turma de Nível B.

Para esta sala, é necessária a aquisição da mobília para o professor também. Este conjunto deve seguir as seguintes especificações:

CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

A contratação para o objeto em questão deve atender aos seguintes requisitos:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de até 30 dias de firmado o contrato, e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Entregar o material durante o expediente da Prefeitura, ou em horários previamente acordados com o gestor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responsabilizar-se pela montagem dos móveis adquiridos, observando o cronograma estabelecido.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE;

- Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da 14.133/21.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Hipóteses de sanções e extinção contratual:

- A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto deste termo, limitada esta a quinze (quinze) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;



50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

Da extinção do contrato:

• As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o objeto da contratação, a estimativa consta no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

130

Descrição	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONJUNTO ALUNO INFANTIL MÉDIO, MESA E UMA CADEIRA: MESA: estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) para os pés, travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm) entre as pernas. Fechamento dos pés com ponteiros plásticos 3/4. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Porta livros tipo gradil aramado, em arame de aço 3/16. Tampo(500x400mm) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico de 0,8mm, bordas com acabamento em alumínio tipo (T) em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixado a estrutura através de seis parafusos autoatarraxantes. Altura 620mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). CADEIRA: estrutura dos pés em tubo 3/4(parede 1,06mm), uma peça em forma de (U) invertido em tubo de aço 3/4(parede 1,06mm) para fixação do encosto e duas travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros em resina plástica 3/4 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Assento(330x310mm) e encosto(340x163mm) em compensado 10mm boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico 0,8mm. Acabamento das bordas com pintura na cor pinhão. Fixados a estrutura através de rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio. Altura do assento ao chão 360mm e altura do encosto ao chão 665mm.	18	R\$ 409,00	R\$ 7.362,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

17/03

CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA:

MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiros, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

01

R\$
1.020,00

R\$ 1.020,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações similares de mobiliário feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Para tanto, observa-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas administrativas.

Portanto, realizou-se, pela Secretaria de Educação uma pesquisa de preços do objeto em questão.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo mobiliário. Assim, constatou-se que a empresa "MOVESCO" consegue atender a demanda deste objeto e, ainda, oferecer o melhor preço do mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçado na proposta, o custo para execução do objeto corresponde à R\$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93.234.789/0001-26, especializada para o fornecimento deste objeto em questão. O objetivo é oferecer condições para que os alunos e o professor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

possam frequentar a unidade de ensino com mobiliário adequado às suas necessidades educacionais e condições de trabalho para os professores para ministrar aulas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, visando alcançar resultados profícuos, adquirindo móveis que propiciem o adequado funcionamento de todo o espaço escolar, dentro das condições exigidas. Como elemento fundamental do processo educativo, o mobiliário escolar elencado no objeto, permitem autonomia e melhor interação em trabalhos de grupo, tanto para aluno como para o professor. Um ambiente acolhedor cria a sensação de segurança, o que torna imprescindível a composição de uma sala de aula equipada oferecendo o mínimo de conforto, com mobiliário que permita aos alunos locais agradáveis e produtivos, com a utilização destes como recurso para desenvolverem suas habilidades. A unidade escolar necessita de uma estrutura adequada, isso tem impacto direto na produtividade, na motivação, no relacionamento do grupo, no intercâmbio e fluxo de ideias e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados em relação ao ensino aprendizagem. O mobiliário é fundamental para que a realidade da sala de aula aconteça.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável devido à natureza integrada dos serviços de reforma. A execução contínua e coordenada das atividades é essencial para evitar interrupções e garantir a qualidade final da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar condições e acomodações aos alunos e professores, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela Rede Municipal de Ensino de Espumoso-RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se nomeação dos seguintes fiscais de contrato:

Gestora de Contrato: Dania Nicolini Borghetti – Secretária da Educação, Cultura e Turismo.

Fiscal de Contrato: Cassiana Keller – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresa licenciada para a comercialização dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares indicam que esta forma de aquisição viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 29 de janeiro de 2025.


Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de mobiliário para uma turma da Rede Municipal de Ensino de Espumoso-RS.

Espumoso/RS, 29 de janeiro de 2025.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Handwritten signature in blue ink.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Cassiana Keller

Coordenadora Pedagógica

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo



24/08

CONCEITO:

A Lei 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

O termo de referência é um documento que contém as informações essenciais para a contratação de bens, serviços ou materiais por os órgãos públicos.

Nos termos do art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

158

que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTO PERMANENTE, PARA UMA NOVA TURMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEMA LANER GHISLENI.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, especificamente do art. 75, VIII, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos, sendo eles o Estudo Técnico Preliminar e o Documento Formalizador de Demanda.

Devido a alta demanda de alunos matriculados e a grande procura em todo o município, fez-se necessária a abertura de uma turma de Nível B na Escola Municipal de Educação Infantil Gema Laner Ghisleni. Para tanto, é de suma importância a aquisição do mobiliário para esta sala de aula, oferecendo, assim, as mínimas condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objetivo é oferecer condições para que os alunos possam frequentar a unidade de ensino com mobiliário adequado às suas necessidades educacionais e condições de trabalho para os professores para ministrar aulas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, visando alcançar resultados profícuos, adquirindo móveis que propiciem o adequado funcionamento de todo o espaço escolar, dentro das condições exigidas. Como elemento fundamental do processo educativo, o mobiliário escolar elencado no objeto, permitem autonomia e melhor interação em trabalhos de grupo, tanto para aluno como para o professor. Um ambiente acolhedor cria a sensação de segurança, o que torna imprescindível a composição de uma sala de aula equipada oferecendo o mínimo de conforto, com mobiliário que permita aos alunos locais agradáveis e produtivos, com a utilização destes como recurso para desenvolverem suas habilidades. A unidade escolar necessita de uma estrutura adequada, isso tem impacto direto na produtividade, na motivação, no relacionamento do grupo, no intercâmbio e fluxo de ideias e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados em relação ao ensino aprendizagem. O mobiliário é fundamental para que a realidade da sala de aula aconteça.

A solução para este problema está na contratação da empresa MOVESCO, CNPJ 93.234.789/0001-26, referência comercial deste setor e, comparando com os orçamentos que estão em anexo das demais empresas deste ramo, apresenta o menor preço.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens, objeto deste estudo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Handwritten signature

O objeto em questão, trata-se de **“CONJUNTO ALUNO INFANTIL MÉDIO, MESA E UMA CADEIRA”**.

São especificidades da MESA: estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) para os pés, travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) entre as pernas. Fechamento dos pés com ponteiros plásticos 3/4. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Porta livros tipo gradil aramado, em arame de aço 3/16. Tampo (500x400mm) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico de 0,8mm, bordas com acabamento em alumínio tipo (T) em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixado a estrutura através de seis parafusos autoatarraxantes. Altura 620mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 - Determinação da



aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto).

Já as especificidades da CADEIRA são: estrutura dos pés em tubo $3/4$ (parede 1,06mm), uma peça em forma de (U) invertido em tubo de aço $3/4$ (parede 1,06mm) para fixação do encosto e duas travessas de reforço entre as pernas em tubo $3/4$ (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros em resina plástica $3/4$ fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Assento(330x310mm) e encosto(340x163mm) em compensado 10mm boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico 0,8mm. Acabamento das bordas com pintura na cor pinhão. Fixados a estrutura através de rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio. Altura do assento ao chão 360mm e altura do encosto ao chão 665mm.

Este conjunto tem as medidas e indicações para os alunos de 5 à 6 anos, ou seja, matriculados na turma de Nível B.

Para esta sala, é necessária a aquisição da mobília para o professor também. Este conjunto deve seguir as seguintes especificações:

CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA:

MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 $\frac{1}{4}$) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 $\frac{1}{2}$) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12/08

rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

208

certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto).

CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas,



assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

A contratação para o objeto em questão deve atender aos seguintes  requisitos:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de até 30 dias de firmado o contrato, e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Entregar o material durante o expediente da Prefeitura, ou em horários previamente acordados com o gestor do contrato.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



- Responsabilizar-se pela montagem dos móveis adquiridos, observando o cronograma estabelecido.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



22/09

- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE**;

- Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.



- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da 14.133/21.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Hipóteses de sanções e extinção contratual:

- A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
 - I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto deste termo, limitada esta a quinze (quinze) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
 - II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
 - III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
 - IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

Da extinção do contrato:

- As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a CONTRATADA se obriga a substituir o produto no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

- O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

- Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do equipamento.

- Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.

- Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.

- Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento do mobiliário com a comprovação da estabilidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados no presente procedimento licitatório.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A empresa deverá indicar o seu preposto, que será a pessoa pela qual se dará toda e qualquer tratativa referente ao contrato.

GESTORA DO CONTRATO: Secretária de Educação, Cultura e Turismo.

Compete à Gestora do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

FISCAL DO CONTRATO: Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

Compete à Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como



o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes.

A medição será realizada de acordo com a prestação efetiva da entrega de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas se as informações encaminhadas ao contratado foram, de fato, publicadas, em quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal.

O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será efetuado por meio de transferência/depósito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento objeto e da Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

O pagamento será através de depósito bancário na conta da CONTRATADA que vier a indicar no contrato, não podendo ser em conta de terceiros.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

23

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE, com amparo no seguinte dispositivo legal da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

O caráter emergencial comprova-se, pois o objeto é para atender a demanda de uma nova turma, e a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo não dispõe de outros meios para suprir tal necessidade ora mencionada. A solução proposta é a contratação da empresa MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93.234.789/0001-26, especializada para o fornecimento deste objeto em questão.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçado na proposta, o custo para execução do objeto corresponde à R\$. R\$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Espumoso, para o exercício de 2025, e por dotações orçamentárias destinadas a esta despesa, as quais estarão descritas no Documento Formalizador da Demanda - DFD.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11. DAS CONSIDERAÇÕES:

O Termo de Referência é uma composição que atende as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso, RS, onde a intenção foi a preocupação para que o Município possa estabelecer o melhor contrato.

Ainda houve o zelo por orientar o termo de referência de maneira que seu objeto específico não comporte dubiedades para os passos seguintes da licitação.

Ciente da grande responsabilidade e atendendo à confiança depositada, eis meu desempenho no que tange a matéria.

Espumoso, 29 de janeiro de 2025.

Cassiana Keller

Coordenadora Pedagógica

Projeto analisado e aprovado

Em 29/01/2025

Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e
Turismo.